



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 91/2019

HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO

--- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais que, a Câmara Municipal, em reunião de 19 de agosto de 2019, deliberou proceder à abertura de procedimento de **Hasta Pública** para alienação de um LOTE DE TERRENO, designado por Lote n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, Casal dos Frades, Seiça, com a área de 10.520m².-----

--- As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no programa de concurso, serão entregues pelos proponentes ou seus representantes, até às 17horas do dia 30 de setembro de 2019, no Balcão de Atendimento ao Público do Município de Ourém.-----

--- A abertura das propostas realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2019, pelas 16 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício sede deste Município, com a seguinte base de licitação:-----

➤ **Lote 34 – 52.600,00€.**-----

--- O programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o presente procedimento, poderá ser consultado no Setor de Património do Município de Ourém, todos os dias úteis, das 09h00m às 17h00m e na página da internet do Município, em www.ourem.pt.-----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

--- Município de Ourém, 02 de setembro de 2019. -----

O Presidente da Câmara,


Luís Miguel Albuquerque

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
afixei hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Paços do Concelho de Ourém, 01/02/19

Ruth F. S.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO

ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO N.º 34, DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES - SEIÇA

O presente procedimento de alienação do lote de terreno designado pelo n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, sito no Casal dos Frades, Freguesia de Seiça foi determinada na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém, datada de 19 de agosto de 2019, e rege-se pelas disposições seguintes:

Artigo 1.º

Entidade contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501.280.740, com sede na Praça D. Maria II, em Ourém, 2490-499 Ourém, na qualidade de proprietário do lote de terreno designado pelo n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, sito no Casal dos Frades, Freguesia de Seiça.

Artigo 2.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação do lote de terreno designado pelo n.º 34 com a área de 10.520,00m², da Zona Industrial de Ourém, sito no Casal dos Frades, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 1993 respetivamente, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 34 da mesma Freguesia.

Artigo 3.º

Consulta e publicação do concurso

O programa de concurso onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o concurso e posteriormente a escritura de compra e venda, encontram-se disponíveis no Setor de Património, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m, e no portal na internet do Município em www.ourem.pt.

Artigo 4.º

Visita ao local

Durante o prazo de concurso, os interessados poderão solicitar a visita ao local a alienar, e solicitar os esclarecimentos que entendam indispensáveis à elaboração da sua proposta junto do Setor de Património do Município de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 5.º

Valor base

1. O valor base de licitação para a alienação do lote de terreno designado pelo n.º 34 é de 52.600,00€ (cinquenta e dois mil e seiscentos euros);
2. Não serão aceites propostas abaixo do valor base;
3. Não são admitidas propostas condicionadas.

Artigo 6.º

Critério de adjudicação da alienação

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo unicamente ao valor proposto.

Artigo 7.º

Entrega de propostas

1. Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada(s) pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme modelo 1 que se anexa;
2. A(s) proposta(s) quando assinada(s) pelo seu representante, deverá juntar-se documento que confira a este poderes para o efeito;
3. A(s) proposta(s) deverá(ão) indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida no presente edital, devendo o valor ser expresso em numerário e por extenso;
4. A(s) proposta(s) apresentada(s), deve(m) ser entregue(s) pelo proponente ou seu representante no Balcão de Atendimento ao Público do Município de Ourém, **até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2019**;
5. A(s) proposta(s), contendo a identificação do proponente, e o valor proposto, é encerrada em subscrito fechado e lacrado, com a indicação exterior – Alienação do lote de terreno designado pelo n.º 34 da Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades;
6. Os proponentes devem apresentar obrigatoriamente junto da proposta, os documentos comprovativos da sua idoneidade, nomeadamente, comprovativo de que possuem a sua situação tributária e contributiva regularizada, perante a Autoridade Tributária e perante a Segurança Social respetivamente;
7. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 8.º

Ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, perante os proponentes, **no dia 07 de outubro de 2019, pelas 16 horas e 30 minutos**, em reunião de Câmara a realizar no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ourém;
2. No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos;
3. O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação do direito de aquisição do lote de terreno designado pelo n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, sítio no Casal dos Frades ao proponente que apresentou a melhor proposta de acordo com o critério de adjudicação, definido no artigo 6º.

Artigo 9.º

Pagamento

O montante a pagar decorrente da adjudicação do lote, será paga da seguinte forma:

- a) 50% no dia útil seguinte à adjudicação;
- b) 50% no dia da celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 10.º

Celebração da escritura

1. A escritura de compra e venda, será realizada no prazo máximo de 60 dias, após a adjudicação do direito de aquisição do referido lote;
2. Ao valor da adjudicação, acrescem todos os impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura, nomeadamente, imposto municipal sobre transmissões onerosas, honorários da escritura, e registo da aquisição na Conservatória do Registo Predial.

Artigo 11.º

Condições obrigatórias do adquirente

1. O adquirente do lote, deve dar entrada do projeto de arquitetura no Município de Ourém, no prazo máximo de 3 meses, após a adjudicação do direito de aquisição do lote de terreno designado pelo n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, sítio no Casal dos Frades – Seiça, ao proponente que apresentou a melhor proposta de acordo com o critério de adjudicação;
2. Após a aprovação do projeto de arquitetura, entregar no prazo máximo de 3 meses os projetos de especialidades;
3. Iniciar as obras de construção no prazo máximo de 3 meses, após a comunicação do licenciamento da construção;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. A requerimento do adquirente, devidamente fundamentado, poderá a Câmara Municipal prorrogar o prazo referido no número anterior pelo período máximo de 3 meses;
5. A conclusão da construção é de 12 meses após o início da mesma, podendo a Câmara Municipal prorrogar o prazo, a requerimento do adquirente e devidamente fundamentado pelo prazo máximo de 3 meses.

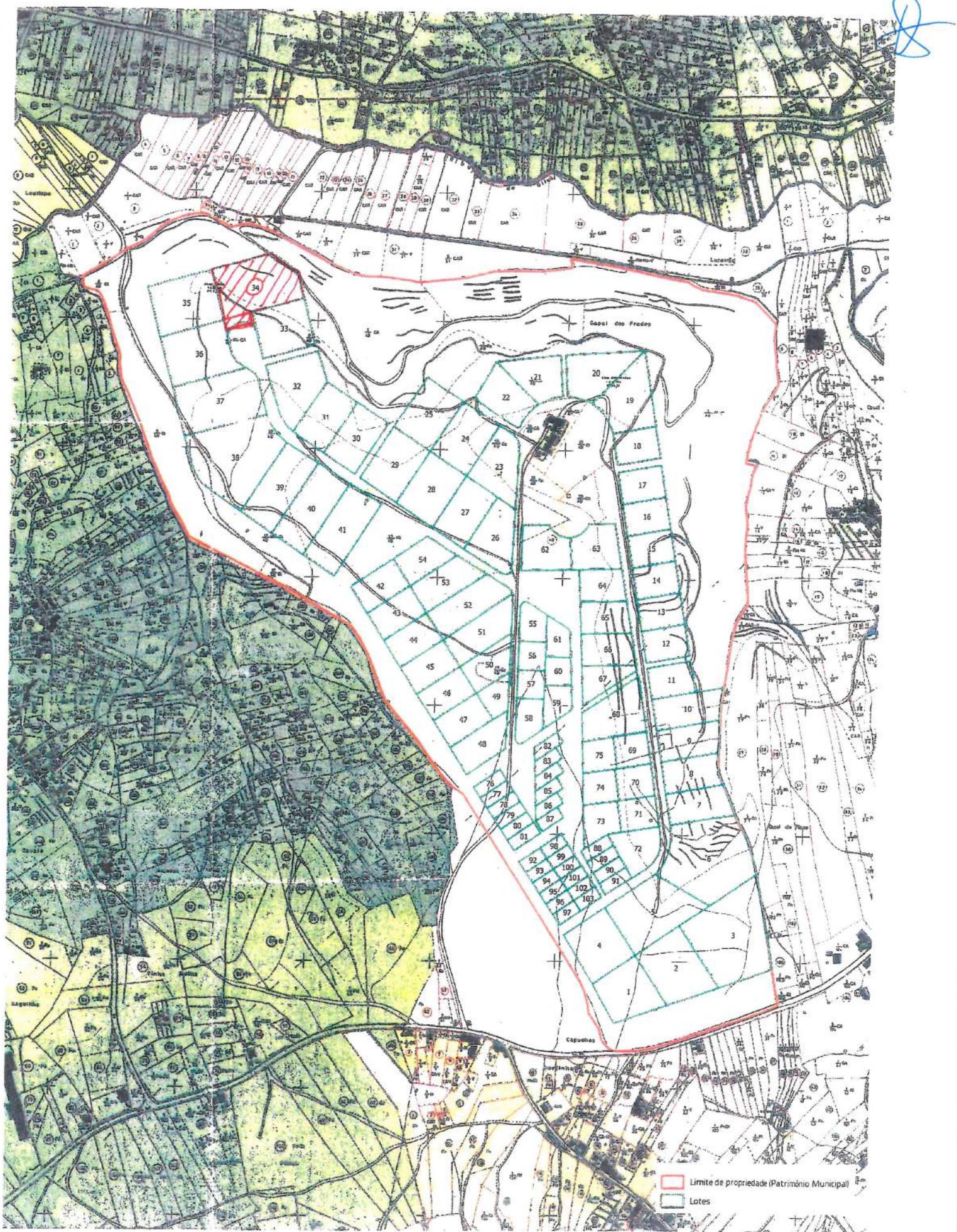
Artigo 12.º
Direito de reversão

O não cumprimento por parte do(s) adquirente(s) de qualquer dos prazos estabelecidos no artigo anterior, determina a reversão do lote para o Município de Ourém, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por eventuais obras ou benfeitorias realizadas.

Ourém, 02 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,


Luís Miguel Albuquerque





Modelo I

Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ourém

- 1- (1) titular do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º, emitido pelo arquivo de / valido até, contribuinte n.º, residente em
....., na qualidade de representante legal de
.....(2), pessoa coletiva n.º, com sede em
- 2- Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais de alienação do lote n.º 34, da Zona Industrial de Ourém, sito em Casal dos Frades – Seiça, através do edital n.º 91/2019 e programa de concurso associado.
- 3- Propõe sob o compromisso de honra o valor de€
.....(extenso), para a aquisição do lote n.º 34. da Zona Industrial de Ourém, sito em Casal dos Frades – Seiça.
- 4- (Local e Data)

Assinatura
